
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 42

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 30 DEZEMBRO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 73/2024

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 30 de dezembro de 2024, pelas 18:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Transferências Correntes e de Capital

- 1.1. Associação de Natação do Interior Centro – Corrente
- 1.2. Grupo Típico O Cancioneiro de Castelo Branco – Corrente
- 1.3. Centro Social e Paroquial da Freguesia de Cebolais de Cima – Capital
- 1.4. Centro Social e Paroquial da Freguesia de Almededa – Capital
- 1.5. Centro Social de Santo André das Tojeiras – Capital

Ponto 2 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde.

- 2.1. Habitação a Custos Acessíveis: Construção de Edifício (Lote 1) na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carapalha em Castelo Branco. Damião & Belo, Lda.. Ratificação
- 2.2. Reversão de Edifício Habitacional para Unidade de Saúde Familiar. Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.

Ponto 3 – Aquisição de Serviços de Fornecimento de Água e Saneamento. Autorização de Despesa. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Ponto 4 – Carla Sofia da Silva Vaz Minhós. Doação de Terrenos em Palvarinho – Salgueiro do Campo. Celebração de Escritura de Cedência

Ponto 5 – Strualbi – Estruturas de Alumínio, Lda.. Transferência a Título de Compensação

Ponto 6 – Ronsegur – Rondas e Segurança, S.A.. Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança de 2024

Ponto 7 – Centro Social de Salgueiro do Campo. Construção do Lar e Reabilitação do Centro de Dia de Salgueiro do Campo. Adenda de Prorrogação de Prazo de Protocolo Celebrado em 05/02/2024

Ponto 8 – Associação Pró-Desenvolvimento Póvoa e Cafede. VIII Corrida/Caminhada dos Reis – 5 de Janeiro 2025. Emissão de Parecer para Realização de Prova Desportiva

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 26 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LEOPOLDO MARTINS
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARTINS
RODRIGUES
Dados: 2024.12.26 17:30:17 Z

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Claudia Sousa Rodrigues, certifica
que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão. -----
Por ser verdade passo a mesma que assino. ---
Castelo Branco 26 de dezembro de 2024

O Funcionário





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 42

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Catarina Vitória Antunes Mateus, Paula Maria Magueijo Lisboa, Joana Oliveira Valente Baleiras, João Manuel da Silva Salvado e João Manuel Ascensão Belém.

Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua Atual Redação)

O Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques não esteve presente por motivo de se encontrar em gozo de período de férias (E 3 – 02/01/2025), sendo substituído por Catarina Vitória Antunes Mateus, cidadã posicionada no segundo lugar da lista de candidatos suplentes do Partido Socialista à Câmara Municipal às Autárquicas 2021, na impossibilidade da comparecência de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Ângela Maria d'Itaben Lucas, Luís Miguel Ribeiro Mota e Nuno Filipe Ferreira Machado, cidadãos posicionados, respetivamente, nos quarto, quinto, sexto e sétimo lugares dos candidatos efetivos e primeiro lugar dos candidatos suplentes.

O Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia, não esteve presente por motivo de se encontrar em gozo de período de férias, foi substituído por Joana de Oliveira Valente Baleiras, cidadã posicionada no primeiro lugar da lista de candidatos suplentes do Sempre – MI à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença de Luís Filipe Vicente Parra, cidadão posicionado no sétimo lugar da lista de candidatos efetivos.

O Senhor Vereador Jorge Manuel Carrega Pio, não esteve presente por motivo de se encontrar em gozo de período de férias, foi substituído por João Manuel da Silva Salvado, cidadão posicionado no quarto lugar da lista de candidatos suplentes do Sempre – MI à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença de Luís Filipe Vicente Parra, Nuno Miguel dos Santos Silva e Vera Lúcia Marques Monteiro Saraiva Gonçalves, respetivamente, cidadãos posicionados no sétimo lugar dos candidatos efetivos, e segundo e terceiro lugares dos candidatos suplentes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 18:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 73/2024, de 26 de dezembro.

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

1.1. Associação de Natação do Interior Centro

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 19516 – 17/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Natação do Interior Centro a quantia de € 1.939,00 a formalizar através da celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato-programa e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo efetivo.

1.2. Grupo Típico O Cancioneiro de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 19515 – 17/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Típico O Cancioneiro de Castelo Branco a quantia de € 1.500,00 para comparticipar as despesas com a organização do evento comemorativo do seu 20.º aniversário, a formalizar através da celebração de protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 6.º-A do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.3. Centro Social e Paroquial da Freguesia de Cebolais de Cima

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 19539 – 18/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial da Freguesia de Cebolais de Cima a quantia de € 9.000,00 destinada à aquisição de uma panela/fritadeira basculante a gás, a formalizar através da celebração de protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.4. Centro Social e Paroquial da Freguesia de Alameda

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 19506 – 17/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial da Freguesia de Alameda a quantia de € 39.852,00 destinada a requalificar o sistema de climatização, a formalizar através da celebração de protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.5. Centro Social de Santo André das Tojeiras

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 19509 – 17/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social de Santo André das Tojeiras a quantia de € 7.500,00 destinada à requalificação, reparação e pintura das paredes da cozinha e da sala de jantar, bem como para a aquisição de mobiliário para a sala de utentes e equipamento para a cozinha, a formalizar através da celebração de protocolo, cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

Ponto 2 – Aprovação de Planos de Segurança e Saúde de Obras Municipais

2.1. Habitação a Custos Acessíveis: Construção de Edifício (Lote 1) na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carpalha em Castelo Branco. Damião & Belo, Lda.. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação do seu despacho datado de 20/12/2024, exarado no relatório do documento com a entrada referência E 31895, de 17/12/2024, referente à informação n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

19689, de 19/12/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada segundo o teor que se transcreve: "Tendo estes serviços tomado conhecimento do Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada *Habitação a Custos Acessíveis: Construção de Edifício (Lote 1) na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carapalha em Castelo Branco* e estando a sua elaboração prevista e de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, considera-se que o mesmo respeita as condições necessárias para ser aceite pelo dono da obra".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 20/12/2024, exarado no relatório do documento com a entrada referência E 31895, de 17/12/2024, sobre a aprovação do Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Habitação a Custos Acessíveis: Construção de Edifício (Lote 1) na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carapalha em Castelo Branco*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

2.2. Reconversão de Edifício Habitacional para Unidade de Saúde Familiar. Construções Jerónimo Reis & Afonso, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 20006, de 26/12/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada segundo o teor que se transcreve: "Tendo estes serviços tomado conhecimento do Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada *Reconversão de Edifício Habitacional para Unidade de Saúde Familiar* e estando a sua elaboração prevista e de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, considera-se que o mesmo respeita as condições necessárias para ser aceite pelo dono da obra".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Reconversão de Edifício Habitacional para Unidade de Saúde Familiar*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Ponto 3 – Aquisição de Serviços de Fornecimento de Água e Saneamento. Autorização de Despesa aos Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação seguidamente transcrita:

Informação

n.º 19768 de 20/12/2024

Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida

Assunto: Aquisição de Serviços de Fornecimento de Água e Saneamento

A Câmara Municipal de Castelo Branco tem necessidade permanente de aquisição de serviços de fornecimento de água para os mais diversos fins públicos que persegue.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Considerando que o único fornecedor do mercado são os Serviços Municipalizados de Castelo Branco, os quais são detidos a 100% pela Câmara Municipal de Castelo Branco, o procedimento de contratação encontra-se excluído da Parte II do Código dos Contratos Público conforme previsto no artigo 5.º deste diploma.

Considerando o histórico de consumos do último ano prevê-se um total de encargos para 2025 no valor de 911.000,00 €.

Entidade	Tipo de Serviço	Classificação Orçamental	GOP	Valor 2025
Serviços Municipalizados CB	Consumo Água	0102 020201	01 002 2023/4 2 3	800.000,00 €
Serviços Municipalizados CB	Consumo Água	0102 020201	02 001 2023/12 2 3	110.000,00 €
Serviços Municipalizados CB	Consumo Água	0102 020201	07 001 2023/124 2 3	1.000,00 €

Considerando o exposto propõe-se para autorização superior a autorização de despesa com a aquisição de Serviços de Fornecimento de Água e Saneamento para o ano de 2025 no valor total de 911.000,00 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa com a aquisição de serviços de fornecimento de água e saneamento para o ano de 2025, no valor total de € 911.000,00, aos Serviços Municipalizados de Castelo Branco.

Ponto 4 – Carla Sofia da Silva Vaz Minhós. Doação de Terrenos em Palvarinho – Salgueiro do Campo. Celebração de Escritura de Cedência

Pelo Senhor Presidente foi este ponto retirado, de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 5 – Strualbi – Estruturas de Alumínio, Lda.. Transferência a Título de Compensação

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação seguidamente transcrita:

Informação
n.º 19613 de 18/12/2024
Divisão Financeira e Património

Assunto: Transferência a título de compensação à entidade Strualbi – Estruturas de Alumínio, Lda.

A Câmara Municipal de Castelo Branco celebrou entre 2014 e 2015, três contratos de execução de empreitadas com a empresa Strualbi – Estruturas de Alumínio, Lda., os quais viriam a ser declarados pelo TAF de Castelo Branco e pelo Tribunal da Comarca de Castelo Branco como nulos.

Dos três contratos declarados nulos, dois apresentavam no momento da sua declaração de nulidade um valor total de pagamento em falta de 40.424,95 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor conforme conta final remetida pela empresa e solicitada pela entidade (anexo 1).

Foi elaborada a informação n.º 26990 de 06/12/2022 (anexo 2) pelo Sr. Chefe de Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas e apresentada em reunião de Órgão Executivo em Reunião Extraordinária de 14/12/2022. Na referida informação a qual se alicerçava em parecer do consultor jurídico do município (anexo 3) era proposta a transferência da verba suprarreferida sem qualquer inclusão de valor referente ao IVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A proposta suprarreferida levantou dúvidas nos serviços financeiros do Município pelo que a proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos e foi remetido pedido de esclarecimentos ao Consultor Jurídico (anexo 4).

Em resposta foram confirmadas verbalmente todas as conclusões do parecer inicial remetido inclusive acórdão de situação similar (anexo 5) onde é referida claramente a necessidade de compensação pelos valores acordados "...nada tendo a Demandante a devolver, por nada ter recebido do Demandado, é apenas este que, confrontado com a impossibilidade de restituição in natura dos serviços por aquela prestados, fica constituído na obrigação de lhe restituir o valor correspondente ao das prestações realizadas. E, nas circunstâncias do caso concreto, esse valor correspondente não poderá deixar de ser o da própria contraprestação acordada, através do preço estipulado no contrato entretanto extinto por caducidade.". Mas também confirmada a situação de exclusão de qualquer valor de IVA "No entanto, porque o dever de restituição não emerge dos efeitos jurídico-negociais queridos pelas Partes, mas sim da própria lei, o Demandado não pode ser condenado no pagamento da quantia pedida pela Demandante a título de IVA.".

Considerando o exposto e os novos elementos fornecidos e em concordância com a informação n.º 26990 de 06/12/2022, propõe-se para deliberação superior a transferência a título de compensação à entidade Strualbi – Estruturas de Alumínio, Lda. no valor de 40.424,95 €.

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção do Senhor Vereador João Belém, autorizar a transferência do montante € 40.424,95, a título de compensação, à entidade Strualbi – Estruturas de Alumínio, Lda..

Ponto 6 – Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A.. Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança de 2024

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta (I 19657 de 19/12/2024) abaixo transcrita:

Proposta n.º 43/2024

Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança de 2024 – Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A.

Considerando:

1 – Que a sociedade Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A., veio requerer em 31 de janeiro de 2024, a atualização/revisão dos encargos com o Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança 2024, para reposição do equilíbrio financeiro, alegando alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, em resultado do aumento dos custos de mão-de-obra determinado sobretudo pela alteração ao Contrato Coletivo de Trabalho aplicável ao setor, que entrou em vigor em 1 de janeiro do corrente ano.

2 – Que o Gabinete Jurídico se pronunciou no processo, nos seguintes termos:

"... O dever de reposição do equilíbrio financeiro encontra-se previsto nos artigos 282.º e 314.º do CCP e tem como objetivo proceder à restauração da proporção financeira inicial, desde que não esteja em causa um risco normal próprio do contrato, o qual caberá ao cocontratante suportar.

A principal razão invocada pela requerente para o seu pedido, prende-se com o alegado aumento dos custos com mão-de obra, decorrente da revisão do Contrato Coletivo de Trabalho aplicável ao setor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Dispõe o artigo 312.º do CCP, que podem ocorrer modificações ao contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a sua decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.

Ora, não sendo o aumento dos custos salariais em si mesmo um facto imprevisível, na medida em que é expectável que ocorram aumentos anuais, já a revisão do Contrato Coletivo de Trabalho que implique um aumento dos salários dos trabalhadores da empresa, que vão além dessa mera e previsível atualização anual, poderá porventura representar uma circunstância imprevisível por referência ao tempo de duração do contrato, com impacto significativo nos respetivos encargos.

Em termos gerais, o aumento dos custos com o pessoal afeto à prestação dos serviços, sobretudo em contratos em que os encargos salariais são determinantes para a definição do preço da proposta, tem naturalmente um forte impacto no equilíbrio económico-financeiro do contrato.

Tanto mais que, no que respeita em particular à atividade de segurança privada, dispõe o artigo 5.º-A da Lei n.º 36/2013, de 16 de maio, aditado pela Lei n.º 46/2019, de 8 de julho, que são proibidas as práticas comerciais desleais na prestação de serviços de segurança privada, designadamente a contratação com prejuízo. Donde a necessidade de assegurar, ao longo de todo o prazo de execução, a proporção financeira inicial.

Não pode, pois, ignorar-se em absoluto, por razões de equidade e proporcionalidade da relação contratual, o possível impacto no equilíbrio financeiro do contrato, em resultado de um aumento das remunerações a suportar pela entidade cocontratante, sobretudo quando a componente relativa aos custos com mão-de-obra do pessoal afeto à prestação dos serviços contratados, seja o fator determinante da formação do preço contratual proposto.

Mas haverá que confirmar e demonstrar em que medida as alterações salariais decorrentes da revisão do Contrato Coletivo de Trabalho, são suscetíveis de afetar o preço das prestações devidas. Ou seja, sempre seria necessário calcular e demonstrar a diferença entre o preço inicialmente proposto e aquele que teria sido se tivessem sido repercutidos os custos ou encargos com pessoal, que a entidade cocontratante terá efetivamente de suportar no decorrer da execução do contrato.

A reposição do equilíbrio financeiro não pode colocar qualquer das partes em situação mais favorável daquela que resulta do equilíbrio financeiro inicialmente estabelecido, não podendo cobrir eventuais perdas que já pudessem decorrer desse equilíbrio ou fossem inerentes ao risco próprio do contrato.

Em suma, haverá que procurar perceber se o aumento dos custos salariais a ocorrer previsivelmente durante a execução do contrato, foi ou não uma componente significativa do preço proposto, o que parece razoável dado o objeto do contrato, tendo em conta que não estamos a falar do aumento anual de salário, expectável e previsível, mas sim de uma atualização excecional em resultado da alteração ao Contrato Coletivo de Trabalho".

3 – Que mais informou o Gabinete Jurídico, a acrescer a isto, que nos termos do artigo 45.º da LOE para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), veio a ser consagrado na Portaria n.º 134/2024/1, de 2 de abril, um regime da atualização extraordinária de preços, nos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, nomeadamente de serviços de segurança e vigilância humana, em que, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, não expectáveis.

4 – Que à data da entrada em vigor da Portaria n.º 134/2024/1, de 2 de abril, já estava em análise o pedido da sociedade, e que houve, entretanto, a prestação de esclarecimentos e a junção de elementos ao processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5 – Que a Unidade de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas fez uma verificação dos valores indicados pela sociedade, tendo informado que "...o aumento solicitado de 6,8% ao custo dos serviços, parece-nos razoável e que possui cabimento...". O presente aumento representa um acréscimo nominal na despesa do contrato no valor de 65.827,21€ (Iva incluído).

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que delibere deferir o pedido da entidade cocontratante, com fundamento no n.º 2 do artigo 314.º do CCP, autorizando a modificação objetiva ao contrato, a formalizar por adenda, para reposição do equilíbrio financeiro, pelo aumento de 6,8% ao custo dos serviços contratados, o que se reforça tendo em conta o disposto no artigo 45.º da LOE para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), que sustentou o que veio a ser consagrado na Portaria n.º 134/2024/1, de 2 de abril, a qual estabelece o regime da atualização extraordinária de preços nos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, e cujos requisitos cumulativos do artigo 2.º estão verificados, acrescendo ainda o impacto, também, do aumento dos custos com mão-de obra, decorrente da revisão do Contrato Coletivo de Trabalho aplicável ao setor.

Castelo Branco, 19 de dezembro de 2024

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI, uma abstenção do Senhor Vereador João Belém e o voto de qualidade do Senhor Presidente, deferir o pedido da entidade cocontratante, Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A., com fundamento no n.º 2 do artigo 314.º do CCP, autorizando a modificação objetiva ao contrato, a formalizar por adenda, para reposição do equilíbrio financeiro, pelo aumento de 6,8% ao custo dos serviços contratados, o que se reforça tendo em conta o disposto no artigo 45.º da LOE para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), que sustentou o que veio a ser consagrado na Portaria n.º 134/2024/1, de 2 de abril, a qual estabelece o regime da atualização extraordinária de preços nos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, e cujos requisitos cumulativos do artigo 2.º estão verificados, acrescendo ainda o impacto, também, do aumento dos custos com mão-de obra, decorrente da revisão do Contrato Coletivo de Trabalho aplicável ao setor,

Mais deliberou aprovar o pagamento que consubstancia o acréscimo nominal na despesa do contrato no valor de € 65.827,21, IVA incluído.

Ponto 7 – Centro Social de Salgueiro do Campo. Construção do Lar e Reabilitação do Centro de Dia de Salgueiro do Campo. Adenda de Prorrogação de Prazo de Protocolo Celebrado em 05/02/2024

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta (I 19493 de 17/12/2024) abaixo transcrita:

Proposta

Modificação contratual: "Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social" entre o Município de Castelo Branco e o Centro Social de Salgueiro do Campo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Prorrogação do prazo: 120 dias

1. A Câmara Municipal de Castelo Branco e o Centro Social de Salgueiro do Campo assinaram, em 05/02/2024, protocolo para a prossecução das obras correspondentes ao contrato da empreitada "Construção do Lar e Reabilitação do Centro de Dia de Salgueiro do Campo", prazo esse que terminará no próximo dia 31 de dezembro de 2024;
2. Em 13/11/2024 veio o Centro Social de Salgueiro do Campo solicitar a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 dias, com fundamento na "necessidade de atualização do projeto e obtenção de novo licenciamento";
3. A prorrogação do prazo de execução do contrato (protocolo) configura uma modificação objetiva do contrato prevista no artigo 311.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aplicável ao presente Protocolo nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B sendo certo que está excluída a aplicação da sua parte II nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º.
4. A presente modificação tem como fundamento o disposto na alínea b), segunda parte, do artigo 312.º do CCP, uma vez que sobrevieram circunstâncias que a tanto o impõem;

Face ao exposto, propõe-se

Seja deliberada a prorrogação do prazo de execução do Protocolo referente ao Apoio para a prossecução da empreitada "Construção do Lar e Reabilitação do Centro de Dia de Salgueiro do Campo", celebrado com Centro Social de Salgueiro do Campo a 05/02/2024 por mais 120 dias.

Mais se propõe,

Seja aprovada a minuta da adenda de prorrogação do prazo contratual tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP.

Paços do Município, 16 de dezembro de 2024

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 8.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e do Senhor Vereador João Belém e três votos contra do Sempre – MI, aprovar a prorrogação do prazo de execução do protocolo referente ao apoio para a prossecução da empreitada *Construção do Lar e Reabilitação do Centro de Dia de Salgueiro do Campo*, celebrado com o Centro Social de Salgueiro do Campo, em 05/02/2024, por mais 120 dias, e a minuta da adenda de prorrogação do prazo contratual tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP.

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

Ponto 8 – Associação Pró-Desenvolvimento Póvoa e Cafede. VIII Corrida/Caminhada dos Reis – 5 de Janeiro 2025. Emissão de Parecer para Realização de Prova Desportiva

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 31785 de 17/12/2024, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da prova desportiva *VIII Corrida/Caminhada dos Reis*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

– 5 de Janeiro 2025, a requerimento da Associação Pró-Desenvolvimento Póvoa e Cafede e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova desportiva *VIII Corrida/Caminhada dos Reis – 5 de Janeiro 2025*, a requerimento da Associação Pró-Desenvolvimento Póvoa e Cafede e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvede o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 18 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário